

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
Administração Fazendo Acontecer

LEI MUNICIPAL Nº 1358 DE 06 DE OUTUBRO DE 2005.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº
1353, DE 09 DE SETEMBRO DE 2005 QUE INDICA E
ADOA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

Art. 1º - Dá nova redação ao Art. 1º da Lei Municipal Nº 1353 de 09 de setembro de 2005 para a seguinte:

“Art. 1º - Casas de shows, clubes e eventos festivos em locais públicos e particulares”.

- das 20 (vinte) horas às 05 (cinco) horas da manhã seguinte.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 06 de outubro de 2005.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
Prefeita Municipal